

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Figueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, sendo portando tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 05 de julho de 2021.

*Nadsara Rodrigues Melo Sousa*  
*Secretária Municipal de Cultura*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0005**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, Secretária Municipal de Cultura de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 05 de julho de 2021.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
*Prefeita do Município de Carnaubais/RN*

**PORTARIA 223/2021 01 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. GILBERTO BEZERRA BARBOSA. Com Matrícula 013038-9, CPF:720.411.454-04, com admissão no Cargo de ASG em 02 de Janeiro de 1989 lotado na secretaria municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 224/2021 01 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) o Sr. FRANCISCO NOGUEIRA FILHO. Com Matrícula 013028-0, CPF:638.442.904-78, com admissão no Cargo de ASG em 03 de Maio de 1993 lotado na secretaria municipal de Administração.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 225/2021 02 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 01/07/2021, e com termino em 31/12/2021, ao Servidor(a) a Sra. ERINEIDE COSME DA CUNHA SILVA. Com Matrícula 016634-0, CPF: 008.904.024-42, com admissão no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF III em 01 de Janeiro de 2007 lotada na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 226/2021 01 de Julho de 2021.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Regimento Interno - Pág. 2